PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.430 / 2019

Suspende os procedimentos da Administração Municipal Direta e Estabelece normas para o encerramento Contábil do Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preparação para o encerramento do exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2019, por qualquer órgão da Administração Direta, os procedimentos abaixo:

I – aquisição de equipamentos, materiais e/ou serviços;

II - adiantamentos de numerário para viagens e participação em cursos.

Parágrafo único. Não estão atingidas pela presente determinação as aquisições que tiverem como fonte financeira recursos considerados vinculados, desde que haja saldo disponível e solicitação da SEGOV e Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica determinado que, até dia 20 de dezembro próximo, todo e qualquer saldo de adiantamento efetuado a qualquer servidor deve ser recolhido à Tesouraria e às respectivas prestações de contas enviadas à Contabilidade.

Parágrafo único. Somente serão autorizados novos adiantamentos por motivo de viagem de caráter urgente e inadiável e os de uso a atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde, por sua própria natureza institucional.

Art. 3º As solicitações de fornecimento/pagamento a serem obrigatoriamente empenhadas/liquidadas neste exercício deverão ser apresentadas ao Setor de Compras, impreterivelmente, até dia 23 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os procedimentos que contrariarem este Decreto serão autorizados exclusivamente pelo Prefeito e/ou pela Secretária Municipal de Governo, sendo que, quando assim não ocorrer, o pagamento não será autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo ser devolvido e responsabilizado o ordenador da despesa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2019.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.

Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda